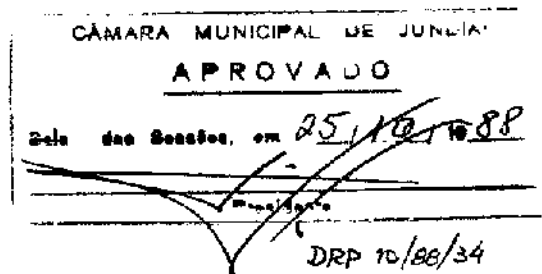




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 3.045

Solicitação ao posto de Jundiaí da CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental de fiscalização na empresa Ideal Standard Wabco Indústria e Comércio Ltda.



Os moradores das proximidades da empresa Ideal Standard Wabco Indústria e Comércio Ltda. já há tempos têm sido prejudicados pela poluição causada pela citada indústria, traduzida em pó preto que invade as residências, provocando muitos incômodos.

Segundo informações que chegaram ao conhecimento desta Vereadora, a indústria em questão é dotada de filtro que, se utilizado, ajudaria a reduzir sensivelmente esses efeitos. Porém, a empresa não se serve desse meio antipoluidor em virtude do alto consumo de energia que tal medida acarretaria.

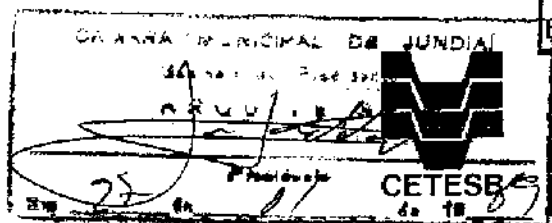
Enquanto nenhuma providência é tomada, continua o pó preto sendo espalhado pelo interior das residências, das garagens, dos quintais, e, principalmente representando grande ameaça à saúde dos moradores das adjacências daquela firma.

Portanto, objetivando solucionar esse grave problema que esses munícipes enfrentam,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ou vido o soberano Plenário, solicite-se ao posto de Jundiaí da CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, a fiscalização na empresa Ideal Standard Wabco Indústria e Comércio Ltda, dando-se-lhe conhecimento desta deliberação.

Sala das Sessões, 20.09.88.

ANA VICENTINA TONELLI



OK
Expediente

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

042/89/SURCA

Campinas, 16 de janeiro de 1.989.

04380 0789 21309

ok ciência
Dê a ciência aos
Senhores
[Signature]
26/01/89

À
PROTÓCOLO GERAL
Câmara Municipal de Jundiaí
A/C Sr. José Geraldo Martins da Silva
JUNDIAÍ - SP

Prezado Senhor:

Acusamos o recebimento dos Ofícios VE. 10.88.32; CMD 10.88.31 e
DRP 10.88.34, de autoria do Edil ANA VICENTINA TONELLI, apresen-
tando reclamamação contra poluição ambiental das firmas ASTRA S/A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS FLEISCHMANN ROYAL
LTDA; IDEAL STANDARD WABCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Com referência ao assunto, encaminhamos à V. Sa., cópia da Infor-
mação nº 025/88-JDI, que discorre especificamente sobre o contro-
le da poluição ambiental, dentro do contexto da reclamação.

Ao ensejo, apresentamos nossos protestos de elevada estima e dis-
tinta consideração.

Atenciosamente

Eng. ROBERTO BUENO CORCHETTI

Superintendente Regional de Campinas

CREA 118.012/D - Reg. 05.4563-0

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Av. Professor Frederico Hermann Jr. 345 - CEP 05469 - PABX - 210-1100 - SÃO PAULO

Informação nº 025/88-JDI

Município - Jundiaí

Assunto: Reclamação contra indústrias poluidoras feita pela Vereadora Ana V. Tonelli.

Referência: Ofícios de Vereadores da Câmara Municipal de Jundiaí, a saber:

- Ofício VE 10.88.32, datado de 18/10/88
- Ofício CMD 10.88.31, datado de 26/10/88
- Ofício DRP 10.88.34, datado de 26/10/88

Ao Chefe da Divisão de Controle de Fontes de Campinas - 1

A Vereadora Ana Vicentina Tonelli, através de ofício pessoal of-VE 10.88.32, ou ofícios encaminhados através da Câmara Municipal de Jundiaí, ou seja, of. CMD. 10.88.31 e of. DRP. 10.88.34, reclama da poluição ambiental das indústrias - Astra SA. Indústria e Comércio; Produtos Alimentícios Fleischmann E Royal Ltda; Ideal Standard Wabco Indústria e Comércio Ltda cuja a situação de controle de poluição atual nessas empresas, dentro do contexto da reclamação, discorreremos nesta informação.

01 - Astra SA. Indústria e Comércio.

A Astra SA. Indústria e Comércio há muito tempo tem problema de poluição sonora, cujo controle vem sendo feito com medidas e projetos acústicos.

No que diz respeito a reclamação, propriamente dita of. VE. 10.88.32, informamos que a "ASTRA" não faz lançamento de maneira nenhuma de águas residuárias no corpo d'água (pequeno riacho) existente nos fundos da fábrica, com exceção de águas pluviais.



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Av. Professor Frederico Hermann Jr. 345 - CEP 05459 - PABX - 210-1100 - SÃO PAULO

Quanto a fonte de poluição do ar - esta específica - objeto de reclamação por parte dos moradores do condomínio Mori, trata-se de pintura a revólver de peças de plástico, realizada em cabine própria para tal atividade, provida de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle de poluentes (cortina d'água).

A firma Astra SA. Indústria e Comércio foi apenas, através da penalidade de advertência, para revisar e operar adequadamente o sistema de controle de poluição do ar da referida operação de pintura a revólver, afim de melhora-lo na captação e retenção dos poluentes.

02 - Produtos Alimentícios Fleischmann E Royal Ltda:

A Fleischmann E Royal por emitir poluentes (produtos de combustão) na atmosfera, proveniente da queima de óleo combustível em caldeiras, utilizadas na produção de vapor d'água, provida de chaminés e catafagulhas, porém desprovidas de sistema de controle eficiente de poluição do ar, foi apenas por esta CETESB, com a exigência de instalar e operar adequadamente Sistema de Ventilação Local Exaustora e Equipamento de Controle de Poluentes eficientes - na captação e retenção dos poluentes.

Convém salientar que a firma Produtos Alimentícios - Fleischmann E Royal Ltda possui uma caldeira elétrica, atualmente desativada, que estivesse em operação substituiria as caldeiras a óleo, resolvendo o problema de poluição do ar por essas fontes. Segundo a própria Fleischmann E Royal para ligar a referida caldeira elétrica depende de detalhe técnico, envolvendo a Eletropaulo e/ou CESP.

03 - Ideal Standard Wabco Indústria e Comércio Ltda.

Tendo em vista a reclamação contra a Ideal Standard, vistoriamos suas instalações industriais e constatamos a emissão de poluentes (material particulado) na atmosfera, proveniente das operações de britagem, transporte e peneiramento de pedrisco; moagem, transporte e silagem do pó-de-pedra e matérias-primas.

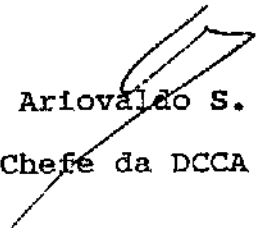
Dada as constatações a firma em questão foi apenada pela CETESB para instalar e/ou revisar e operar adequadamente sistema de controle de poluição do ar para as operações de britagem, transporte, peneiramento de pedrisco; moagem, transporte, classificação e silagem do pó - de - pedra e matérias - primas.

28-12-88


Engº Saint Clair J. P. Leme
Responsável pelo Escritório
da CETESB em Jundiaí.

Ciente, de acordo

Encaminhe-se à Superintendência


Engº Ariovaldo S. Fabiano

Chefe da DCCA - 1